Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N° 39/2016

Denomina de Rua "Luiz Gilles Segundo" o pavimento iniciado na Avenida Arnelino Ceciliano Simmer com termino na Escola municipal de Alto Paraju, no Distrito de Paraju em Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1º Fica denominada de Rua "Luiz Gilles Segundo" toda a extensão do Pavimento que se inicia na Avenida Arnelino Ceciliano Simmer e terminando na Escola municipal da comunidade de Alto Paraju, Distrito de Paraju, Município de Domingos Martins.

Art. 2º A Rua tem seu início e término, respectivamente, compreendida pelas coordenadas, conforme os pontos que seguem: 20°19'38.1" S 40°51'05.0" W 20°19'41.7" S 40°51'10.1" W.

Art. 3º Cabe ao Executivo Municipal a incumbência de confeccionar a placa de localização relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2016.

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

O Projeto de Lei que ora apresentamos para a apreciação dos nobres pares visa dar o nome do Senhor Luiz Gilles Segundo a um Pavimento deste município, sem nomeação, localizado na Vila de Alto Paraju no Distrito de Paraju. O nome surgiu através de um pedido feito por residentes da referida rua, solicitando a este vereador em forma de abaixo-assinado, a elaboração de uma proposição, Projeto de Lei, a ser apresentada nesta ilustríssima Casa. Senhor Luiz, falecido em 04 de janeiro de 2004, era uma pessoa muito conhecida em toda a localidade de Alto Paraju. Sempre atencioso e disponível para longas conversas a quem o tinha como amigo e conhecido. Era divertido com suas façanhas de contar longos causos. Morou e criou seus 06 filhos nesta localidade com dedicação e dignidade. Filhos que hoje são residentes e empreendedores na região (sendo 02 dois filhos já falecidos). Estes filhos também lutam para o crescimento da Vila no seu todo e para fortalecer a economia do município. Não podemos deixar o formidável nome do Senhor Luiz Gilles Segundo passar despercebido pela história.

O nome é merecedor a ser lembrado. A forma mais simples e honrosa de homenagear um nome como a do Senhor Luiz Gilles Segundo é colocá-lo como um nome permanente em lugar a ser lembrado e onde residiu ate sua morte. Contando com vossa parceria para aprovação deste projeto e para atender este pedido destes moradores e amigos da Vila de Alto Paraju, peço humildemente aos ilustres colegas na votação favorável e unânime para tal projeto estar um passo mais perto de sua concretização para a realidade. Também nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2016.

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Vereador